



PORTARIA NORMATIVA Nº 01, de 01 de fevereiro de 2021.

Aprova o Regulamento para Regime Especial de Aprendizagem – REA de acordo com a Nota Oficial de 29/01/21, que estabelece a opção pelas aulas em formato digital devido à pandemia de COVID

Tendo em vista as especificidades do período em questão, torna-se necessária a regulamentação do Regime Especial de Aprendizagem – REA que trata das atividades virtuais e avaliações bimestrais durante o período da Pandemia de Covid.

O Reitor da UNIFACEAR, no uso de suas atribuições institui:

Art. 1º. São considerados merecedores de Regime Especial de Aprendizagem durante o período da Pandemia de Covid os acadêmicos matriculados na Unifacear que optarem pelo formato digital de aulas via sistema AVA.

§ Primeiro. Os alunos que se considerarem aptos ao Regime Especial de Aprendizagem durante este período deverão entregar presencialmente ou enviar via e-mail, o termo de ciência assinado no início do semestre.

§ Segundo. É imprescindível a entrega (ou envio) do termo de ciência assinado no início do período letivo.

DOS EXERCÍCIOS E AVALIAÇÕES

Art. 3º. Serão atribuídos, aos estudantes que se enquadrarem nos requisitos do artigo 1º e parágrafos, atividades e vídeos para acompanhamento dos conteúdos no sistema AVA.

§ Único. Caberá ao professor atribuir nota às atividades desenvolvidas no formato digital.

Art. 4º. As provas serão aplicadas **presencialmente** conforme calendário acadêmico, com exceção aos alunos que tenham atestado médico para o período específico das provas. Neste caso os alunos deverão seguir os critérios já estabelecidos para a prova substitutiva.

DO PROCEDIMENTO

Art. 5º. Ao ter conhecimento da opção de Regime Especial de Aprendizagem por parte do acadêmico, o coordenador de curso deverá comunicar os professores envolvidos e esclarecer aos alunos sobre os procedimentos a serem adotados durante este período.

Art. 6º. O acadêmico deverá desenvolver as atividades propostas pelos professores nos prazos estipulados no sistema AVA.

§ Único. Caso o acadêmico em REA não entregue as atividades requeridas nos prazos estabelecidos, será atribuída nota ZERO às mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos não previstos por essa portaria serão analisados pelo Colegiado do respectivo curso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araucária, 01 de fevereiro de 2021.

Murilo Andrade
Reitor